

**CONTRATO Nº 814 – SMAAI/SOF/DIVOF/2022 NUP 00000.9.427685/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na rua Bento Brasil nº 297, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.934/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. **Neri Gilberto da Rocha**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3009001771 SSP/RS e CPF nº 295.905.310-91, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 019580/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 280/2022**, homologado em 22/11/2022 por despacho exarado às fls. 205 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PMDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao **LOTE 1**.

IT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>Aplicador de Filme</b> , em aço inox 430 escovado, para bobinas de até 480 mm de largura, sistema de corte através de fio de corte, temperatura constante no fio de corte e com regulagem de temperatura da placa de selagem após preaquecimento, tensão: 127 / 220 V, dimensões aproximadas largura 53,5 cm altura 11 cm profundidade 61 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.450,00	1.450,00
2	<b>Amassadeira Tipo Espiral</b> , capacidade de produção sendo 5 quilos, capacidade em volume 5 litros, com abertura maior da grade que facilita o manuseio, Engrenagens em aço SAE 1020, correntes tipo ASA em aço temperado, eixos retificados e temperados, cuba em aço inox 304, sem soldas, monofásica de 1 velocidade, dimensões aproximadas altura 61,5 cm, largura 30 cm, comprimento 65 cm, voltagem 127/220V, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	6.540,00	6.540,00
3	<b>Balança Eletrônica</b> , de uso comercial, capacidade de pesagem até 30 quilos, bateria interna recarregável, display LCD, bandeja de aço inoxidável, incluir a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes, sendo a capacidade de tara 100% de pesagem, possuir a tecla	Und	01	1.080,00	1.080,00



	zero para restaurar o valor da balança, possuir display para clientes, voltagem 127V, dimensões aproximadas: 355 mm (l) x 115 mm (a) x 350 mm (p), garantia 12 meses.				
4	<b>Batedeira Planetária</b> , na cor branca, cuba em aço inox com capacidade para 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, estrutura em alumínio fundido, acompanhar 3 batedores intercambiáveis, voltagem 127 / 220V, potência do motor mínimo de 500w, dimensões aproximada altura 42 cm, largura 24 cm, profundidade 38 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	02	4.300,00	8.600,00
5	<b>Freezer/Conservador</b> , Tipo Horizontal, 2 portas com fechadura, capacidade mínima de 411 litros, cor branca, temperatura: -16° a -20°C, voltagem 127V, classificação energética "A" expedida pelo INMETRO, tipo de degelo manual, dreno de degelo frontal, função turbo freezer, possuir controle eletrônico com modo freezer ou refrigerador, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, possuir 4 rodinhas nos pés, com puxador externo, opcional grade divisória interna, garantia de 1 ano fornecida pelo fabricante.	Und	03	3.850,00	11.550,00
6	<b>Despolpadeira de Frutas</b> , capacidade de 20 litros, Estrutura em aço com pintura epóxi, carenagem em polímero termoformado de alta resistência, com cuba em aço inox, acompanhar 3 peneiras em aço inox com furos de diâmetros aproximados: 0,8mm,1,5mm e 5mm, opcional MES-100 para fixar o equipamento em aço com pintura epóxi, voltagem 127/220V, medida externa aproximadas: 110cm A x 65cm L x 39cm, garantia mínima 6 meses.	Und	02	3.400,00	6.800,00
7	<b>Fogão Industrial</b> , 2 bocas, sendo 1 queimador simples e 1 queimador duplo, estrutura desmontável, perfil de 5 cm reforçado, sem forno, com medidas aproximadas: grelhas em ferro fundido 30 cm x 30 cm removíveis, 1 queimador simples em material fundido com chama dupla 120 mm de diâmetro, 1 queimador duplo em material fundido de 160 mm de diâmetro, queimador com fixação através de encaixe, comandos individuais para cada queimador, registros com estágios contínuos, bandeja coletora de resíduos, sapatas plásticas para os pés, dimensões aproximadas altura 82,5 cm, largura 74 cm, profundidade 49 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.000,00	1.000,00
8	<b>Fogão Industrial</b> , 4 bocas, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplo, com medidas aproximadas: grelha 30x30 cm de área útil, confeccionado em chapa de aço-carbono revestido com pintura epóxi de alta resistência e durabilidade na cor grafite, apresentar o tubo coletor de gás pintado, bandeja coletora de resíduos individuais, pés de aço-carbono com sapatas de borracha antiderrapante, dimensões aproximadas: largura 73cm altura 84cm comprimento 83cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.250,00	1.250,00
9	<b>Forno Elétrico</b> , fabricado em aço inox com cavaletes desmontáveis em aço-carbono e pintados de preto, com placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, controle automático de temperatura (termostato), dimensões aproximadas de largura 65,5 cm altura 24,5 cm profundidade 68 cm peso 65 quilos litragem 117 litros, voltagem 127V, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	3.950,00	3.950,00
10	<b>Forno Industrial</b> , lastro a gás GLP, sistema para abertura do vidro tipo guilhotina, laterais frente e teto externo em aço inox, revestimento interno em aço inox, porta em vidro temperado, queimadores com sistema de gavetas pedras refratárias, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente, acompanhar grelha reforçada por câmara, isolamento em lã de rocha, termômetro na lateral do forno, controle progressivo de chama máxima e mínima, dimensões aproximadas 114x154x109cm, garantia mínima de 6 meses..	Und	02	2.500,00	5.000,00



11	<b>Liquidificador Industrial</b> , capacidade para 8 litros, possuir conjunto mancal/hélice em aço inoxidável, base em ABS, possuir copo em aço inox, gabinete em aço inox escovado, voltagem 127V, frequência 60Hz, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.350,00	1.350,00
12	<b>Liquidificador Industrial Basculante</b> , capacidade 15 litros, copo em inox inoxidável, potência do motor de 1,5 cv, frequência de 60Hz, rotação de 3500 rpm, voltagem 127V, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.900,00	1.900,00
13	<b>Ralador de Milho Elétrico</b> , fabricado todo em aço inoxidável, com proteção do rolo ralador, produção aproximada de 60 espigas por hora, frequência nominal de 60Hz, tensão de 127 / 220V com chave seletora, dimensões aproximadas de altura 30 cm largura 19 cm comprimento 29 cm, com garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.400,00	1.400,00
14	<b>Bebedouro Industrial</b> , capacidade de 100 litros, com 3 torneiras confeccionadas em latão cromado, construído em aço inoxidável, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório confeccionado em polietileno atóxico, serpentina interna em aço inox 304, termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C, pés reguláveis para ajuste de desnível, voltagem 127V, dimensões aproximadas (LxAxP): 80 x 124 x 60 cm garantia de 1 ano.	Und	01	4.500,00	4.500,00
15	<b>Seladora para Líquidos</b> , com acionamento a pedal, com temporizador para regulagem do tempo de solda, dotada de bandeja de apoio regulável, selagem instantânea, pintura epóxi branca, voltagem 110/220 com seletor de voltagem, com fita chata de níquel cromo 3 mm de largura, solda dupla, dimensões aproximadas: altura 90 cm largura 25 cm profundidade 40cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.900,00	1.900,00
16	<b>Seladora de Pedal</b> , equipado com temporizador para controle do tempo de selagem, para PE (Polietileno) e PP (Polipropileno) de até 40 micras de espessura, aquecimento instantâneo, sinalizador luminoso para selagem, tipo de resistência: fita chata de níquel cromo envolta por fita protetora, revestimento em pintura epóxi na cor branca, Dimensões aproximadas: altura: 98,5 cm largura: 45 cm profundidade: 35 cm, área de solda: 400x3 mm, tensão: 127 / 220V, garantia mínima de 6 meses.	Und	02	1.075,00	2.150,00
17	<b>Seladora a Vácuo</b> , revestimento interno e externo em aço inox 304 escovado, com painel digital, memória para 10 programas, possuir contador de processos realizados, com horímetro para indicar tempo de troca de óleo, função "pausa" para marinar produtos, tampa côncava, tensão 220V, área útil da câmara aproximada altura 80 mm largura 210 mm profundidade 266 mm, área de solda aproximada 210x3 mm – um filete peso 25 quilos, medidas aproximada altura 60,5 cm largura 31,5 cm profundidade 44,5 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	16.080,00	16.080,00
18	<b>Refrigerador Expositor Multiúso</b> , capacidade 505 litros, refrigeração ar forçado, controle de temperatura digital, iluminação de LED, porta de vidro temperado, duplo, baixo emissivo, vidro aquecido por resistência elétrica, perfil PVC preto, fechamento automático, prateleiras com 3 níveis, com regulagem de altura, pés reguláveis, temperatura: 0°C a 7°C, tensão 220 V, dimensões aproximadas altura: 2080 mm frente: 718 mm profundidade: 600 mm, potência 1/3 HP/60hZ, garantia mínima de 1 ano.	Und	01	6.800,00	6.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>83.300,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 280/2022** e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;



- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1 – A CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

**3.2** Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**4.1** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 83.300,00** (oitenta e três mil e trezentos reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**4.2** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela autoridade competente

**4.3** - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1** – A Contratada deverá observar os prazos contratuais para cada bem, serão de 6 (seis) e 12 (doze) meses, conforme descritos em cada item do ANEXO 1 deste Termo de Referência;

**5.2** – Os prazos das garantias se iniciam a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem que isso implique em acréscimos aos preços contratados;

**5.3** – O prazo de substituição do objeto deste Termo de Referência, caso apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias;

**5.4** – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

**I** – Ao **CONTRATANTE**:



I-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

## II – À CONTRATADA:

I-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 – Além das obrigações elencadas no termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à administração e/ou terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Próprio** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº 4346, de 05/12/2022, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais )

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº



